



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 178/2007

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1521/06, artigo 6º, inciso I Lei Orçamentária Anual - LOA 2007, de 22/12/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 108.756,69 (Cento e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Depto. Municipal de Educação

123610044.2.045000 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

1111 Fonte: 31112 Convênio Transporte Escolar Estadual II – (Exercício corrente).....R\$ 57.756,69

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA

Fonte: 31112 Convênio Transporte Escolar Estadual II – (Exercício corrente).....R\$ 51.000,00

TOTAL-.....R\$ 108.756,69

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é o Excesso de arrecadação realizado na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte: 31112 MDE Convênio Transporte Escolar Estadual I.....R\$ 108.756,69

TOTAL-.....R\$ 108.756,69

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 9 de novembro de 2007.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal